



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº. 01/2011

**“Requerem ao Executivo que informe a esta Casa Legislativa, se realmente os serviços de saúde pública prestados à população de Pratânia, no Posto de Saúde Municipal “Benedito de Souza”, foram transferidos à iniciativa privada, ou seja, foram terceirizados.”**

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX da Lei Orgânica Municipal);

Considerando que, segundo consta, os serviços de saúde pública prestados à população de Pratânia, no Posto de Saúde Municipal “Benedito de Souza”, foram transferidos à iniciativa privada, ou seja, foram terceirizados;

Considerando que até esta data a Câmara Municipal não recebeu nenhum comunicado oficial sobre esse possível ato do Executivo;

Considerando que o Poder Legislativo deve exercer funções fiscalizadoras e de controle da administração municipal, velando para que os atos do Poder Executivo, tanto do Prefeito como dos demais órgãos da administração direta e indireta, sejam realizados de acordo com a legislação vigente e que atendam ao bem-estar social;

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara, REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe que informe a esta Câmara:

1- Se realmente os serviços de saúde pública prestados à população de Pratânia, no Posto de Saúde Municipal “Benedito de Souza”, foram transferidos à iniciativa privada, ou seja, foram terceirizados

2 – Se referida transferência, tendo ocorrido, acarretará melhores serviços de saúde à comunidade; maior autonomia



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

gerencial e, por conseguinte, maiores responsabilidades para os dirigentes desses serviços;

3 – A terceirização ocasionará o aumento da eficiência, da qualidade dos serviços e melhor atendimento ao cidadão?

4 – Para a municipalidade, a terceirização trará benefícios, como custo menor para pagamento do mesmo serviço até então realizado por servidores municipais?

5 – Foi realizado processo licitatório para escolha da empresa que prestará referidos serviços?

6 – No caso da transferência já ter sido consolidada, que seja encaminhado à Câmara cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa que executara os serviços, bem como o seu custo mensal.

7 – Outras informações que o Poder Executivo julgar necessárias.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 25 de fevereiro de 2011.

**LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO**  
- Presidente -

**NEY VIEIRA NASCIMENTO**  
- Vice-Presidente -

**ODAIR JOSÉ POLIDO**  
- Vereador -

**MAURO CORREA DA SILVA**  
- 2º Secretário -

**CUSTODIO FÁVERO**  
- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

- 1) Quem será o responsável caso futuramente ocorra vazamentos ou danos nesses canos de água, vazamentos esses que podem ocasionar inclusive danos aos imóveis, ali instalados.
- 2) Se cada vez que houver que quebrar a calçada quem arcará com os custos do conserto da calçada e qual o período para a realização do conserto e se irão repor o material que ali existia na mesma qualidade, pois certas residências tinham suas calçadas inclusive com pinturas.
- 3) Cópia de autorização do responsável que determinou que as calçadas fossem cortadas sem a anuência de seus proprietários.
- 4) Cópia de laudo do setor de obras, se responsabilizando por futuros danos á esses imóveis como no caso de um vazamento interno, se tal procedimento, não causaria condenação ás casas e muros ali construídos .
- 5) Justificativa de não ter sido feito no meio da rua assim como as demais ligações de água .
- 6) Cópia de ART da obra do engenheiro responsável.